

AVISO Nº 3

Contratação de escola – ano letivo 2016-2017

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um técnico especializado – **FISIOTERAPEUTA** - para apoio a alunos das Unidades de Apoio Especializado à Multideficiência dos Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar e Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades temporárias de serviço, nos termos definidos no nº 3 , do artigo 38 e do artigo 39º da Secção V do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014 de 23 e demais legislação aplicável.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo
Horário semanal	18 horas
Duração do contrato	O contrato vigora pelo período de duração do serviço distribuído e dos respetivos procedimentos de avaliação final
Identificação do local de trabalho	Unidades de Apoio Especializado à Multideficiência dos Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar e Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira
Caracterização das funções	Apoio na valência da fisioterapia a alunos destas unidades, no contexto educacional.
Requisitos de admissão	Licenciatura em Fisioterapia
CrITÉRIOS de seleção	<u>1. Avaliação do portfólio – 30%</u> 1.1 – Classificação académica (10%) 1.2- Formação complementar diretamente relacionada com as funções a desempenhar – (10%) 1.3- Evidências de trabalhos ou projetos desenvolvidos quer no âmbito escolar quer no âmbito mais alargado da especialidade, que demonstrem a experiência e os conhecimentos na área requerida – (10%) <u>2. Entrevista de Avaliação de Competências – 35%</u> i) Capacidade de comunicação e relacionamento (10%) ii) Competências técnicas e científicas relacionadas com as áreas específicas de atuação do técnico e conhecimento das funções, tarefas e problemas inerentes ao lugar (15%) iii) Motivação e interesse (10%) <u>3. Número de anos de experiência profissional no âmbito da fisioterapia – 35%</u> tempo de serviço prestado até à data da candidatura Nota: Ao disposto nos pontos 1 e 2 aplicam-se as normas constantes na Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.
Divulgação do concurso	Página do agrupamento (www.aegomesteixeira-armamar.com)

Notas:

A - Regras de exclusão:

- Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados, sob pena de exclusão.
- A falta à entrevista implica a exclusão do candidato do processo concursal.

B – Realização da entrevista de avaliação de competências (vd Anexo 2)

.O portfólio (vd. Anexo 1) deverá ser enviado, em formato PDF com o máximo de três páginas, até à data limite de candidatura,

- i) para o endereço eletrónico armamar.direcao@gmail.com , solicitando o recibo de leitura do respetivo mail, ou
- ii) entregue nos Serviços de Administração Escolar da Escola Básica, Secundária Gomes Teixeira, Armamar, mediante recibo.

. Findo o prazo de candidatura será divulgada, na página do Agrupamento, (www.aegomesteixeira-armamar.com) através de EDITAL, no prazo máximo de 3 dias úteis, a lista ordenada dos candidatos de acordo com o critério 1 – avaliação de portfólio.

- Os candidatos chamados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos da sua experiência profissional, habilitações académicas e outros documentos que comprovem as declarações prestadas.

C- Urgência do procedimento concursal

- Tendo em consideração a urgência e imprescindível celeridade do procedimento concursal, a seleção dos candidatos é feita em duas fases:

1.ª fase – resultante da aplicação a todos os candidatos do seguinte:

- i) a avaliação do portfólio;

2.ª fase – a aplicação do segundo e terceiro critério objetivo de seleção, aos candidatos admitidos, será efetuado por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, de 5 a 10 candidatos, consoante o número total de candidatos admitidos ao procedimento concursal, até à satisfação das necessidades. Quando isto acontecer, todos os restantes candidatos são considerados excluídos e dispensados da aplicação dos restantes critérios de seleção.

D- Número de anos de experiência profissional na área

- Os candidatos selecionados para a entrevista deverão apresentar os comprovativos de tempo de serviço sob pena de exclusão.

Designação de júri para concurso de contratação de escola

Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão, Diretora do Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar, designa para o júri do concurso de contratação de escola para técnico especializado que consta deste aviso de abertura, nos termos do Decreto-lei n.º 132/2012, os seguintes elementos:

1. Joaquim Duarte – Subdiretor, que preside o júri;
 2. Mª Manuela Saavedra– Coordenadora do Departamento de Expressões, que substitui o presidente nas faltas e impedimentos;
 3. Maria Anunciação Pinheiro – docente do QA;
- Suplente: Fernando Reis – Docente do QAI.

Armamar, 1 de setembro de 2016

A Diretora

(Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão)



ANEXO 1
AVALIAÇÃO DE PORTFOLIO – 30%

Subcritério: Classificação académica (10%)		Pontos
Até 13 valores	2%	
De 14 a 16 valores	5%	
De 17 a 18 valores	8%	
19 ou mais valores	10%	
Pontuação do subcritério		
Subcritério: Formação complementar diretamente relacionada com as funções a desempenhar.(10%) (valorização de 2% ou 4% tendo em conta a relevância e importância das formações apresentadas para o exercício das funções)		Pontos
Formações		
Pontuação do subcritério		
Subcritério: Evidências de trabalhos ou projetos desenvolvidos quer no âmbito escolar quer no âmbito mais alargado da especialidade, que demonstrem a experiência e os conhecimentos na área requerida.(10%) (valorização de 2% ou 4% tendo em conta a relevância e importância das formações apresentadas para o exercício das funções)		Pontos
Trabalhos ou projetos		
Pontuação do subcritério		
PONTUAÇÃO TOTAL DA AVALIAÇÃO DE PORTFOLIO		

ANEXO 2

ENTREVISTA – 35%

Subcritério: Capacidade de comunicação e relacionamento (10%)		Classificação	Assinalar com X
Questões orientadas para avaliação da fluidez e coerência do discurso, empatia com interlocutores, competências de fundamentação de opiniões.		Elevado - 20	
		Bom - 16	
		Suficiente - 12	
		Reduzido - 8	
		Insuficiente - 4	
Pontuação do subcritério			
Subcritério: Competências técnicas e científicas relacionadas com as áreas específicas de atuação do técnico e conhecimento das funções, tarefas e problemas inerentes ao lugar (15%)			Assinalar com X
Questões orientadas para a experiência profissional acumulada e capacidade formativa.		Elevado - 20	
		Bom - 16	
		Suficiente - 12	
		Reduzido - 8	
		Insuficiente - 4	
Pontuação do subcritério			
Subcritério: Motivação e interesse (10%)			Assinalar com X
Questões orientadas para o conhecimento das realidades do contexto escolar, compreensão das exigências da função a desempenhar e expectativas individuais.		Elevado - 20	
		Bom - 16	
		Suficiente - 12	
		Reduzido - 8	
		Insuficiente - 4	
Pontuação do subcritério			
PONTUAÇÃO TOTAL DA ENTREVISTA			

ANEXO 3

Nº DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA – 35%

Nº DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA		Pontos
Até 1 ano	5%	
De 1 a 3 anos	10%	
De 3 a 5 anos	25%	
Mais de 5 anos de experiência	35%	
PONTUAÇÃO TOTAL DE Nº DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA		